



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
VARA CRIMINAL – GUAÍRA - PROJUDI
Rua Bandeirantes, 1620 - Centro - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000 –
Fone: (44) 3259-7120 - E-mail: gira-2vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO - Autos sob nº 0005518-22.2019.8.16.0086 de RECEPÇÃO em que é promovido EMERSON AMARAL DA LUZ.

A DOUTORA MARIA LUÍZA MOURTHÉ DE ALVIM ANDRADE, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL - SEÇÃO INFRACIONAL GUAÍRA - PR, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos que será **encerrado no dia 29 de ABRIL de 2025, a partir das 10h00min**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, por lance superior ao valor da avaliação, em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que **será encerrado no dia 29 de ABRIL de 2025, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 50% do valor da avaliação). – Artigo 891, parágrafo único do CPC/2015), será(ão) levado(s) à leilão/praca, na modalidade **“ON LINE”**, a ser realizado por meio do site: www.jeleiloes.com.br. **OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor, pois o coproprietário tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, §2º, do CPC.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão ser cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances e pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Jorge Vitorio Espolador, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o nº.13/246-I, o(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, consoante determinação constante dos Autos sob nº 0005518-22.2019.8.16.0086 de **ALIENAÇÃO DE BENS**, em que é promovente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** – (CNPJ/MF SOB Nº 78.206.307/0001-30), **VARA CRIMINAL DE GUAÍRA** – (CNPJ/MF SOB Nº não cadastrado) e promovido **EMERSON AMARAL DA LUZ**. **BENS:** “01 (uma) caminhonete, modelo: FIAT/TORO ENDURANCEAT, placa: GFF5309-SP, chassi: 9882261CXKKB8396, preparado para o contrabando, ano/modelo: 2018/2019, cor Prata; apresentando as seguintes condições: apresenta lataria e pintura com avarias por toda a extensão do veículo; pintura danificada pela exposição prolongada ao sol; interior do veículo, painel, e forros todos danificados, em péssimo estado de conservação, sem bancos; possui apenas o banco do motorista; sem verificação das condições e estado do motor & funcionamento, em virtude do longo período que se encontra naquele pátio, não possuindo carga de bateria.” Tudo conforme Laudo de Avaliação de evento 69.1.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme Laudo de Avaliação de evento 69.1, realizado em 10 de outubro de 2024.

DEPÓSITO: Referidos bens encontram-se depositados na Pátio de depósito de veículos da 13ª Delegacia Regional de Polícia de Guaíra/PR, como depositário, até ulterior deliberação.

ÔNUS: Será vendido no estado em que se encontra, na condição de **SUCATA**, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta Auto Destrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, caso haja será por conta do arrematante.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam os promovidos, através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), Credor Fiduciário e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Guairá, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (27/01/2025). Eu, _____, /// Jorge V. Espolador /// Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi

MARIA LUÍZA MOURTHÉ DE ALVIM ANDRADE

Juíza de Direito